



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 073/2013

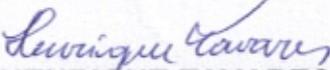
"Autoriza o Município de Guaíba receber em doação o imóvel registrado na matrícula nº 51.689, situado no bairro Passo Fundo."

Art. 1º Autoriza o Município de Guaíba receber em doação da Empresa Sulpampa Agropastoril LTDA - EPP, uma fração de terras registrada na matrícula 51.689 do Registro Imobiliário de Guaíba e com a seguinte confrontações:

I - Uma fração de terras localizada no lugar denominado de Passo Fundo e Petim, na zona rural do Distrito da Sede, neste Município de Guaíba, com uma área de 2ha2.066,17m² (dois hectares e dois mil e sessenta e seis metros e dezessete centímetros quadrados), medindo cem metros e dezessete centímetros (100,17m) na frente, ao norte, sobre o alinhamento da Estrada Municipal que vai ao Cerro São Maximiano, setenta metros e quarenta e dois centímetros (70,42m) no fundo, ao sul, duzentos e cinquenta três metros e noventa centímetros (253,90m) da frente ao fundo ao oeste e duzentos e noventa e oito metros e noventa e dois centímetros (298,92m) da frente ao fundo ao leste, confrontando-se ao sul, oeste e leste, com propriedade de Damásio Presa Casagrande, Jaime Macarini Panato, Selso Steckert e Julio Cesar da Rocha. Dista trezentos e quarenta e oito metros e oitenta e três centímetros (348,83m) do alinhamento da Estrada Geral Guaíba-Barra do Ribeiro, que lhe fica ao leste – CADASTRO RURAL: Código 8510940236980, com a seguinte discriminação de áreas em hectare: área total 934,7; módulo fiscal 14,0; fração mínima de parcelamento 2,0.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

